



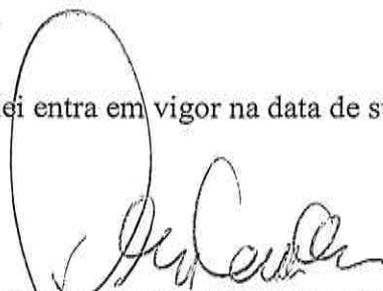
LEI N.º 9.886, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Estende a denominação de “Rua LUIZ ANHOLON” a seu prolongamento, a Rua 1 - Fase 2 do loteamento Recanto Bardi, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É estendida a denominação da “Rua LUIZ ANHOLON” , dada pela Lei Municipal nº 9.416, de 08 de abril de 2020, a seu prolongamento, a Rua 1 – Fase 2 do loteamento Recanto Bardi, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

